



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 132/2021 - PAULO MODAS, ANDRÉ RODINI - FICA AUTORIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DE REUSO COMO MEDIDA ALTERNATIVA PARA EVITAR A ESCASSEZ DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME ESPECIFICA..

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

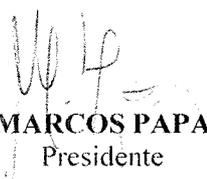
Esta Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 77 do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa do autor.

A *mens legis* do projeto já vem sendo debatida nesta comissão junto aos órgãos competentes, cuja minuta está sendo feita de maneira colaborativa e em conjunto com outras entidades, de forma que a consecução da norma tenha efetividade eficiência em seu uso e distribuição.

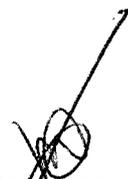
Todavia a água de reuso, notadamente as que advêm de rigoroso tratamento como nas ETE's, devem ser comercializadas a um custo menor que a água potável disponível. O projeto em si prevê o uso gratuito deste recurso o que, na opinião desta comissão, foge de uma política que vise a sustentabilidade, vez em que, a cobrança pelo uso impõe um uso verdadeiramente racional.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **COM RESSALVAS, FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2021.


MARCOS PAPA
Presidente


ZERBINATO
Vice-Presidente


MATHEUS MORENO
Membro